



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

TERMO ADITIVO Nº 02¹/2025 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTO FELIZ/RS E FARROUPILHA/RS

PRORROGAÇÃO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, inscrito no CNPJ sob nº 92.123.926/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBES SCHNEIDER, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em Alto Feliz/RS, inscrito no CPF sob nº 603.977.210-72, adiante denominado **COOPERANTE**, e o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Jonas Tomazini, domiciliado e residente em Farroupilha, RS, doravante denominado **COOPERADO** e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº 1.688/2023, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Constitui objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar para o COOPERADO se tornar referência em Média Complexidade do COOPERANTE, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Alto Feliz/RS, integrando e definindo a participação do Município na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

§ 1º O TERMO abrange uma base territorial e populacional, conforme Plano Operativo e Programação Pactuada e Integrada – PPI e Plano Diretor de Regionalização – PDR, sendo que os serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares serão fornecidos conforme

¹ Termo Aditivo n.º 01/2024: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

indicações técnicas de planejamento, compatibilizando-se com a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

§ 2º O atendimento aos pacientes encaminhados pelo COOPERANTE será realizado na rede ambulatorial e hospitalar conveniada ou contratada com o Município de Farroupilha.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Fica prorrogado o TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado entre os municípios de Alto Feliz/RS e Farroupilha/RS, por **12 (doze) meses**, contados **a partir de 01 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REAJUSTE DE VALORES

Fica reajustado os valores constantes no TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme previsto no § 3º da CLÁUSULA TERCEIRA, tendo como índice definido entre os partícipes, o INPC apurado de maio de 2024 à abril de 2025, resultando no percentual de acréscimo em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento). Com a aplicação do reajuste, obtém-se os seguintes valores:

- a) R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) pré-fixado mensal por habitante a título de pagamento de Incentivo de Qualificação da Assistência Ambulatorial, limitado a 3.143 habitantes, e
- b) R\$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos) pré-fixado mensal por habitante a título de Pagamento de Incentivo de Qualificação da Assistência Hospitalar, limitado a 3.143 habitantes.

CLÁUSULA QUARTA

DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação, sendo retirado o parágrafo segundo e acrescentado o parágrafo único conforme segue:

Parágrafo único. Não ocorrendo o repasse dos recursos financeiros no prazo



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

estabelecido no caput desta cláusula, os valores em atraso serão atualizados monetariamente pela variação da Unidade Municipal de Referência – UMR do Município de Farroupilha e acrescidos de juros de mora de 1% a.m. e multa de 0,33% ao dia, limitado a 10%, até a data do efetivo repasse."

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO serão suportadas por dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, de acordo com as obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICIDADE

O COOPERANTE publicará extrato deste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Farroupilha, RS, para dirimir eventuais questões resultantes deste TERMO ADITIVO.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Alto Feliz, em 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
ROBES SCHNEIDER - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

JONAS TOMAZINI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: Maristela C. C. Dutra

CPF: 003.***.***-46

Nome: Joécio de Marqui

CPF: 013.***.***-38

Dr. Daniel Nienov
OAB/RS nº 51.413

Assessor Jurídico do Município de Alto Feliz.